



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 240/2024
Data: 06/09/2024 - Horário: 12:30
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

MENSAGEM N.º 036/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.588.505/0001-14, visando, em especial, custear despesas administrativas, tais como material de consumo, expediente, permanente, prestação de serviços e obras nas Delegacias de Polícia Civil, Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo referido Conselho.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 06 de setembro de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 240/2024
Data: 06/09/2024 - Horário: 12:30
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI N.º 025/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 07/09/2024
A. J. Silva
Presidente

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente, prestação de serviços e obras) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Nome Fantasia: CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.588.505/0001-14, com sede administrativa na Rua Josef Skura, n.º 133, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, custear despesas administrativas, como material de consumo, expediente, permanente, prestação de serviços e obras, para a Delegacia de Polícia Civil e os Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser efetuado em parcela única na data de 10.10.2024.

Parágrafo Único. Incumbe ao Conselho Beneficiário, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

máximo de 90 (noventa) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio do valor repassado remanescente, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquela parcela não aprovada pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *síde* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciado pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 06 de setembro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2024

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 009/2024
(CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG)
PLANO DE TRABALHO



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

Ofício nº 009/2024

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**
CNPJ: 23.588.505/0001-14
RUA JOSEF SKURA, Nº 133,
VILA NOVA, Cotriguaçu/MT,
CEP: 78330-000

Cotriguaçu, 05 de setembro de 2024.

A EXMO. Senhor

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa excelência Plano de Trabalho para elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de Celebrar termo de Fomento para o exercício de 2024 entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU, com a finalidade de custear despesas para construção do Muro para da Polícia Militar de Nova União.

Sendo o que nos reporta neste devido momento elevo votos de estimas e considerações pessoais.

Atenciosamente,

Geovane Torrente Silva
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG**
GEOVANE TORRENTE SILVA - PRESIDENTE



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

**CNPJ: 23.588.505/0001-14
RUA JOSEF SKURA, Nº 133,
VILA NOVA, Cotriguaçu/MT,
CEP: 78330-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Convênio Financeiro da Prefeitura com o **CONSELHO
COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE
COTRIGUACU - CONSEG**

PERIODO DE EXECUÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA SEDE DELEGACIA DA POLICIA MILITAR DE NOVA UNIÃO.

03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** desenvolve trabalhos que visam a segurança e ordem pública da população do município. Um trabalho desenvolvido em parceria com a polícia militar, priorizando o atendimento nas ocorrências que chegam ao órgão.

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** é um conselho, sem fins lucrativos, *comprometida em defender, preservar e cuidar da segurança e da ordem pública de nosso município.*

04 – Cronograma de execução

O repasse será em 01 parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a primeira parcela será depositada no ato da assinatura do termo de fomento.

05 – Plano de Aplicação

O projeto irá custear despesas administrativas (material e mão de obra para construção de muro) para a Delegacia de Polícia Militar de Nova União.

Pretende ainda oferecer um trabalho mais eficiente e com atendimento mais rápido a quem precisa utilizar desse serviço.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, Nº 133,
VILA NOVA, Cotriguaçu/MT,**

CEP: 78330-000

**PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA
PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG**

IDENTIFICAÇÃO				
Entidade CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG			CNPJ 23.588.505/0001-14	
84.24-8-00 - Segurança e ordem pública				
Data de inscrição no CNPJ: 22/10/2015				
Endereço RUA JOSEF SKURA Nº133 VILA NOVA				
Cidade COTRIGUAÇU	UF MT	CEP 78330-000	DDD/Telefone (66)98433-2607	Email walvdr.pr@gmail.com
Conta Corrente 3147-7	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa: SICREDI	Praça de Pagamento: Cotriguaçu
Nome do Responsável GEOVANE TORRENTE SILVA			CPF 045.551.511-51	
RG/Órgão Exp. 23755865 SSP/MT			Cargo PRESIDENTE	
Endereço: Avenida 07 de Setembro, Nº 512, Jardim Primavera				CEP 78330-000



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**
CNPJ: 23.588.505/0001-14
RUA JOSEF SKURA, Nº 133,
VILA NOVA, Cotriguaçu/MT,
CEP: 78330-000

Convênio financeiro com 01 parcela de 20.000,00.	Os recursos serão utilizados para: - CUSTEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO.) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS FEITOS	SETEMBRO DE 2024	Prefeitura	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG
TOTAL GERAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				

09 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados com os repasses dos recursos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu é a manutenção e o bom atendimento à população, mantendo a segurança e a ordem pública no município de Cotriguaçu.

Geovane Torrente Silva
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG**
GEOVANE TORRENTE SILVA - PRESIDENTE